




CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 103, DE 2005.

Apresentada em: 11/4/2005
Aprovada em: 11/4/2005
Rejeitada em:


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem requerem que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a seguinte providência:

Reativar o programa municipal de distribuição de leite às famílias de baixa renda.

JUSTIFICATIVA

É grande o número de famílias de baixa renda em nosso Município.

Até o ano passado, a Prefeitura mantinha em funcionamento o programa municipal de distribuição de leite às famílias carentes.

Entretanto, temos informações que atualmente o programa está suspenso. Devido ao grande alcance social desta ação cabe a atual administração reativar a mesma, dando prioridade às famílias com maior número de filhos, gestantes e idosos.

Saliento, ainda, que conforme prevê a Lei Orgânica do Município a família receberá especial proteção do Poder Público - Art. 178.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2005.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador

